



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.963

De 20 de maio de 2019

PROJETO DE LEI Nº 050/19-L

De 22 de abril de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.963 de 13/05/2019

(De autoria dos Vereadores Marcos Augusto Issa
Henriques de Araújo – REDE e José Alexandre
Pierroni Dias - PSDB)

**Institui e insere o "Dia de Conscientização e
Enfrentamento à Fibromialgia" no Calendário Oficial
de Eventos da Estância Turística de São Roque.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “**DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO E
ENFRENTAMENTO DA FIBROMIALGIA**”, no âmbito da Estância Turística de São
Roque, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário
Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial
de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à
organização do mesmo, ficando a critério dos interessados a sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 20/05/2019


CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

Publicada em 20 de maio de 2019, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 15ª Sessão Ordinária de 13/05/2019

/mgsm.-